\_\_\_\_

N.º 07 – Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 07 de Abril de 2003.

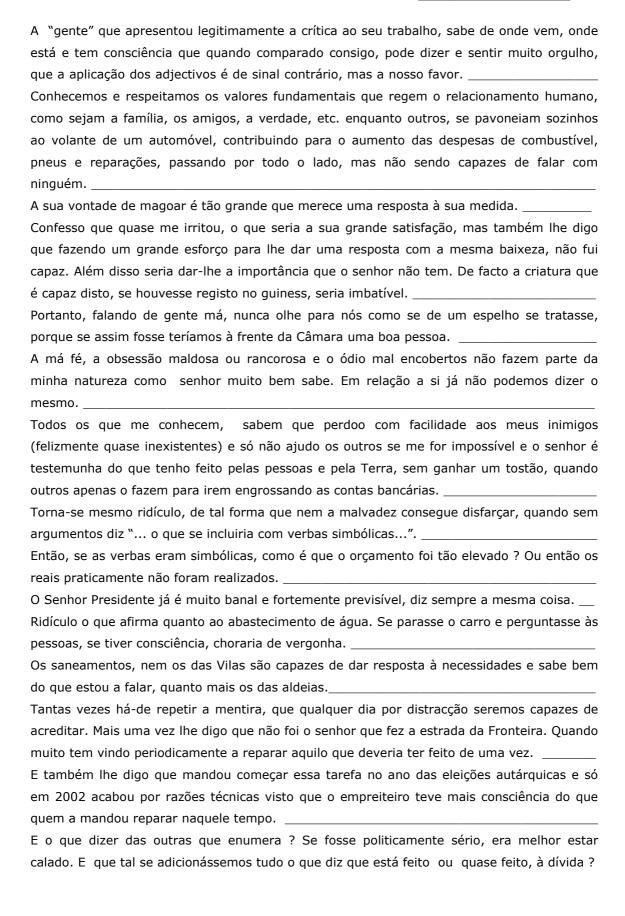
Aos sete dias de Abril de dois mil e três, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Sr. Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Sr. Abel Rodrigues Afonso, Sr. Dr. Nuno Alves Pereira, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa e Sr. Albino de Morais Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director de Departamento de Administração e Finanças. \_\_\_\_\_\_\_\_Pelo Presidente, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia elaborada, datada, assinada e expedida no dia três de Abril do ano em curso. \_\_\_\_\_\_

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

I ERIODO ARTES DA ORDEN DO DIA
DECLARAÇÃO APRESENTADA PELA SENHORA VEREADORA, GUILHERMINA MARIA RODRIGUES DA COSTA.
A Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, apresentou, a declaração
que infra se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
" A propósito de algumas considerações feitas na reunião anterior, venho dizer o seguinte:
Quem considera que as razões porque votei contra o preço a pagar à Coagrimonte,
relativamente ao terreno da Corujeira, foram pessoais, só podem ser pessoas mal formadas.
Porque não distinguem a actividade profissional, da actividade política, das relações
pessoais. Tão só porque, para eles, tudo se resume às relações pessoais
Nesta Câmara, o sentido do meu voto não é pessoal, é geral e convicto.
Voto naquilo que considero ser o interesse do concelho, para além do indivíduo ou do
umbigo de cada um. Já por várias vezes votei favoravelmente assuntos das instituições
dirigidas pelo Sr. Eng. Justo, nomeadamente um subsídio à Asflobar. E votarei
favoravelmente aquilo que entenda ser interesse do município, assim como continuarei a
votar contra a injustiça e a desigualdade.
Por razões pessoais teria votado favoravelmente este pagamento à Cooperativa. Por razões
pessoais, usaria este poder legitimado pelo Povo de Montalegre para fazer um agrado ao Sr.
presidente da Cooperativa e colher, para mim, os frutos.
Mas eu não me submeto ao poder económico, ao poder político nem ao jogo de influências.
Não sou "lambe botas" nem cobarde. Por isso, voto em consciência.
Não posso compactuar com actuações obscuras, que promovem a desigualdade e a injustiça
para com os munícipes deste concelho. Se a Coagrimonte está com problemas financeiros,
proponham a atribuição de um subsídio e eu votarei favoravelmente, porque considero que é

uma instituição de interesse para o concelho que deve ser protegida. Mas não posso votar subsídios encapotados. Estive, e estarei sempre, contra situações que configurem a administração do poder autárquico para alguns. \_ Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, apresentou a seguinte declaração. O facto de a Senhora Vereadora vir aqui justificar-se na Câmara Municipal onde ninguém levantou a questão nos termos expostos, revela a necessidade sentida dessa justificação. \_\_\_ E porque é que se justifica se não é "lambe botas"? E se não é "lambe botas" devia explicitar o que são "actuações obscuras". Se " não se submete ao poder económico " devia explicitar o que refere como " jogo de influências ". Se considera a cooperativa " uma instituição de interesse para o concelho " como e que insinua que estará " sempre contra situações que configuram a administração do poder autárquico para alguns ". \_ Não se tratará afinal, daquilo que a vereadora se queria justificar – as questões pessoais ? Parecem, afinal, cada vez mais provado que assim é. Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia dezassete de Março de dois mil e três. \_\_\_\_ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, dois votos contra e uma abstenção, aprovar a referida acta. A Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, absteve-se em virtude de ter estado ausente da reunião do executivo a que diz respeito a aludida acta. Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Sr. Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Sr. Abel Rodrigues Afonso, votaram contra a aprovação da acta, com base nos fundamentos vertidos na declaração de voto que se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: " Voto contra a acta que nos é apresentada, porque não posso admitir que num documento oficial deste órgão, sejam escorados tantos impropérios, dignos de quem os proferiu, é certo, mas que vem repetindo cada vez que lhe mostrámos aquilo que não quer ver. Para além do que já havia dito na resposta à nossa declaração de voto, relativa aos documentos de prestação de contas referentes ao ano económico de 2002, acabou por verter ódio, má educação e rancor, características de tal modo apuradas que o tornam imbatível, numa insaciável sede de vingança, porque apesar de vencer, sofreu uma enorme humilhação e caiu o mito do político imbatível, mas que afinal de contas é um fiasco político que só durou enquanto a mentira passou. \_\_\_

\_\_\_\_



E se imaginarmos que dentro de um ou dois anos, se não forem poucos meses, será preciso intervir novamente, como é hábito nas vossas obras ? Pois é. A cegueira e a demagogia não foi a nós que consumiram, mas sim ao Senhor Presidente e de tal forma que até diz aquilo que provavelmente não quer. Ora vejamos: " E o que é ter conseguido este projecto público de urbanismo comercial, um investimento subsidiado pelo governo para os comerciantes locais ... em mais de 600 mil contos?"\_ É fácil de explicar: O governo tinha o dinheiro para dar, a Vila tem os comerciantes que puseram a sua parte. E o que dizer da Câmara ? Apanhou o comboio e aproveitou-se do investimento privado para fazer algum público, que o governo lhe permitia se houvesse aceitação dos comerciantes em investiram. Já agora pergunto-lhe: sabe de que valor era o projecto que eu fiz à custa do meu trabalho, do tempo que tirei à minha família e aos meus amigos e que ofereci para os Agricultores do Concelho ? Isto foi trabalho meu. Não foi encomendado. \_ Quem é mau, é rancoroso e do bota abaixo dos adversários?\_\_ Sei muito bem dos projectos de Pitões e de Tourém, tal como o senhor deveria saber que sem a minha intervenção na altura própria, não estariam, ainda aprovados. Como líder do concelho deveria estar grato e não fazer afirmações patéticas em relação à minha idoneidade profissional. Espero que seja apenas ignorância irresponsável, não acompanhar o decurso dos processos. Ainda quanto ao "... deve trabalhar ...", posso dizer-lhe que tenho orgulho no que faço e não é você que me poderá ensinar seja o que for no que diz respeito a profissionalismo e cumprimento do dever, até para além daquilo que me pode ser exigido. Já se esqueceu dos elogios públicos que fazia à minha pessoa e ao meu trabalho? Pois Olhe que nada mudou, a não ser ter ficado perto da sua incompetência, no faz e desfaz, à frente dos destinos do Município e o ter enfrentado com honra e sem baixezas políticas. \_\_\_\_ Então agora o Parque de Exposições já só se resume ao multiusos ? Não se trata de muito ou pouco dinheiro, nem tão pouco de inveja porque o senhor não descobriu a pólvora. Trata-se apenas de que aqui o cego é aquele que não vê que a sua megalomania vai destruir e desertificar o coração da nossa Vila, para além de todos os outros efeitos colaterais. \_\_ A sua raiva é tão grande que já baralha obras de 2001, 2002 e também de 2003. Ou será que a rotunda do Valdoso já começou há um ano ? E que dizer da da Corujeira ? Modere o veneno, porque já estamos imunes. \_ Quanto a salto, nem vale a pena falar. A sua antipatia por aquela freguesia é por demais conhecida e evidente. Que dirá o Padre Fontes quando souber que foi o Presidente da Câmara que realizou o Congresso de Medicina Popular ? E a Associação Nacional de Criadores de Gado da Raça Barrosã, as Juntas de Freguesia de Venda Nova e de Ferral ao verem que foi a Câmara que realizou a Feira do Prémio, como diz ? E Então o papel, que a mim me parece principal, da Cooperativa no Festival Gastronómico do Cabrito e da Feira da Vitela.

Finalmente, pudor e seriedade, nunca serão qualidades políticas suas. Basta ver o que mandou escrever nesta declaração e em tantas outras que tem feito. Uma criatura que até à Assembleia da República contorna a verdade, quando o Presidente da Assembleia e o Governo eram do seu partido, mostra bem o que vale no exercício das suas funções políticas. Quanto à lama da maledicência, faça uma introspecção, olhe o seu passado e até ao presente e não olhe para os outros como se estivesse a ver ao espelho. Quanto ao resto, é retórica já mais que batida e só falta perguntar-lhe se queria gerir a Câmara, recebendo do governo e não gastando o dinheiro ? \_\_\_\_\_ Gostaríamos era que fosse bem gasto." \_\_\_ Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, apresentou a seguinte declaração: O Senhor vereador deixou aqui bem patente o seu alegado exemplo de "pudor e serenidade". Felizmente o significado para nós é outro. Não lemos nos mesmo livros. \_\_\_\_\_ O Senhor Vereador apresentou aqui uma declaração de um grande sofredor. \_\_\_ Sofredor porque não respeita o veredicto popular. \_\_\_\_\_ Sofredor porque não aceita que quem venceu é quem teve mais votos. \_\_\_\_ Sofredor porque não aceita que quem venceu e apresentou o seu programa tem legitimidade democrática para dirigir, para decidir. Sofredor porque, veja-se – o povo não sabe o que fez ao dar a maioria a quem a deu ! Isto é, na essência, acha que o voto que o povo confiou nos outros não vale nada e só valem os que lhe foram a si atribuídos. Ou pelo menos assim devia ser no seu entender. \_\_\_\_ E por isso não respeita nada nem ninguém! \_\_\_ Sofredor pela vaidade bem expressa nos auto-elogios que ninguém lhe faz. \_\_\_ Sofredor e maniqueísta quanto baste! O Senhor Vereador provou aqui o que há muito já sabemos que lhe falta: projectos e ideias. E até educação. Veja-se a arrogância e falta de respeito democrático e institucional expressa neste vómito: "Não quer dar importância a quem a não tem"!\_\_\_\_\_\_ Há muito que tinha estalado o verniz, agora caiu a máscara. E ao revelar ou ameaçar que não foi tão "baixo" como devia ou como podia, demonstrou, comprovadamente, que atravessa uma grave crise de lucidez e discernimento que já transformou em grave histeria. \_\_\_ Daí o nosso perdão! Ainda em resposta à declaração de voto apresentada pelo Senhor Vereador Eng. Adelino Santos Bernardo, o Senhor Vereador a tempo inteiro, Sr. Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, apresentou a declaração de voto que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais: " A adjectivação constante da declaração de voto feita pelo Eng. Adelino é de todo inusitada, não só porque, e ao contrário do referido, de forma alguma poderá ser sustentada nos

considerandos feitos pelo Presidente da Câmara na réplica apresentada aquando da discussão do relatório e conta de gerência 2002. Como ainda por ser fortemente

desrespeitadora do órgão Câmara, o que a torna, nesta conformidade, indigna e imprópria de qualquer autarca.

#### II INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA

TTI

# PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

τv

## PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS PARTICULARES

3.1 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, SR. DR NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DI
01 DE ABRIL DE 2003
Foi presente, para conhecimento do Executivo Municipal, a listagem identificada em
epígrafe, documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os
efeitos legais e que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 1, a fim de se
arquivado junto do respectivo maço documentos.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.2 - COAGRIMONTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE BATATA DE SEMENTE, CRL - TITULAR DO PROCESSO N.º 06/02 - APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENG. JOSÉ MANUEL ALVES PEREIRA
DATADA DE 01 DE ABRIL DE 2003.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a informação técnica mencionada em
epígrafe, relativa à análise dos projectos de infra-estruturas (obras de urbanização
relativas ao processo de loteamento n.º 06/02, cujo teor se dá aqui por integrado $\epsilon$
reproduzido para os devidos efeitos e se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 2. $\_$
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 02 DE ABRIL DE 2003: À
Câmara Municipal para deliberação.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida
informação técnica, aprovar os projectos de infra-estruturas (arranjos exteriores; rede de
abastecimento de água; rede de drenagem de esgotos domésticos; rede de drenagem de
esgotos pluviais; infra-estruturas de electricidade e infra-estruturas de telecomunicações
apresentados pela identificada promotora urbanística. Proceda-se com conformidade com o
teor da identificada informação técnica.
O interessado deverá, no prazo de uma ano, requerer a emissão do alvará que titule a
operação de loteamento e as obras de urbanização, sob pena de caducidade.
À DUSU para dar execução à presente deliberação, designadamente para comunicar à
requerente o teor da presente deliberação, bem como para a informar dos documentos e
elementos que deverá apresentar para efeitos de emissão do alvará de licença de operação
de loteamento e de obras de urbanização ora aprovado definitivamente.

3.3 - PROCESSO DE LOTEAMENTO 2/00 (JOSÉ MARIA GOMES) - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, ENG. JAIME LAGE VALDEGAS, DATADA DE 05 DE MARÇO DE 2003. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a informação técnica mencionada em epígrafe, relativa à análise do projecto de arquitectura atinente ao pedido de licenciamento da operação de loteamento, a correr termos nos serviços da DUSU sob o processo n.º 2/00, em nome de José Maria Gomes, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 3. DESPACHO DO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 11 DE MARÇO DE 2003: À Câmara Municipal para deliberação. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento da respectiva operação de loteamento, com os fundamentos e nos termos e condições constantes da aludida informação técnica. \_\_ Foi ainda deliberado, por unanimidade, notificar o interessado do teor da presente deliberação, bem como para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos referentes às obras de urbanização que a operação de loteamento carece, conforme disposto no n.º 4 do artigo 20, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. 4 - SERVIÇOS URBANOS 4.1 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DAS RENDAS EM DÍVIDA RELATIVAS À LOJA N.º 17, DO MERCADO MUNICIPAL / INFORMAÇÃO PRESTADA PELO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL, JOSÉ SOUTO, DATADA DE 14 DE MARÇO DE 2003. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a informação mencionada em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 4. \_ DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 19 DE MARÇO DE 2003: Concordo. À Câmara Municipal. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação, deferir o pedido formulado pela Sra. Laura da Silveira, consubstanciado no seguinte: \_ a) - na possibilidade de liquidar a dívida que tem para com o município, relativa às rendas devidas pela utilização da loja n.º 17 do Mercado Municipal, as quais, computando o capital e os juros de mora, ascende ao montante de € 3.145,73 (Três mil cento e quarenta e cinco euros e setenta e três cêntimos); \_ b) – que o pagamento se faça em quatro prestações trimestrais de igual valor, até ao dia dez do mês a que respeitar; \_ c) - que os juros devidos relativos às prestações em dívida sejam calculados e pagos aquando do pagamento de cada prestação; \_\_ d) - No caso de não ser paga tempestivamente qualquer uma das prestações, vencem-se automaticamente todas as restantes em dívida.

Notifique-se a interessada do teor da presente deliberação.

V

#### **OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:**

- 1 URBANIZAÇÃO
- 2 SANEAMENTO E SALUBRIDADE
- **3 HIGIENE PÚBLICA**
- 4 CEMITÉRIOS
- 7 COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES
- 7.1 EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA II FASE PROCESSO N.º 00/011 TRESPASSE / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENG. JOSÉ MANUEL ALVES PEREIRA, DATADA DE 20 DE MARÇO DE 2003.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, considerar sem efeito a autorização dada ao trespasse da empreitada "Beneficiação da Rede Viária Municipal – II Fase (Processo 00/011), efectuado entre as firmas A Construtora do Barroso, Lda., na qualidade de cedente, e a Sociedade Construções do Cávado, Lda., na qualidade de cessionária, em virtude de última empresa, não ter, dentro do prazo fixado para o efeito, apresentado os documentos que lhe foram exigidos, para assegurar a validade e eficácia do correspondente contrato de cessão. Em consequência, a aludida empreitada continua a ser da inteira responsabilidade da empresa adjudicatária inicial, A Construtora do Barroso, Lda., pelo que a sua posição e situação contratual é a constante do respectivo contrato de empreitada.

Notifique-se do teor da presente deliberação as aludida empresas. \_\_

- 8 DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- 9 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
- 10 SEGURANÇA PÚBLICA
- 11 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 12 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
- 12.1 EMPREITADA DE "CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ALBINO FIDALGO EM MONTALEGRE PROCESSO N.º 02/024" RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENG. JOSÉ MANUEL ALVES PEREIRA, DATADA DE 1 DE ABRIL DE 2003.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a informação técnica mencionada em epígrafe, a qual capeava o relatório final de análise das propostas, relativa à empreitada designada por "Concepção/Construção do Edifício Albino Fidalgo em Montalegre", elaborado pelo respectivo júri, bem como um parecer emitido pelo IGAPHE – Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado - documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos legais e se anexam à presente acta sob a forma de doc. n.º 6.

VI				
FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS				
1 – DETERMINAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE AJUSTE DIRECTO, DOS SERVIÇSO DE RECOLHA INDIFERENCIADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE / AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUMPÇÃO DE ENCARGOS QUE SE REPERCUTEM POR CINCO ANOS ECONÓMICOS / PROPOSTA ELABORADA PELO VEREADOR A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO				
ALVES PEREIRA, DATADA DE 31 DE MARÇO DE 2003.				
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada em epígrafe,				
documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, e se				
anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 7.				
<b>DELIBERAÇÃO:</b> A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com os fundamentos				
vertidos na aludida proposta, aprovar o seguinte:				
a) - Revalidar a deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia 18 de Fevereiro de				
2003, ou seja, determinar, com base nos fundamentos de facto e de direito nela vertidos,				
que ora aqui se dão por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos legais, a				
contratação dos serviços de recolha indiferenciada de resíduos sólidos urbanos produzidos				
no concelho de Montalegre, com recurso prévio à figura do ajuste directo, com fundamento				
na alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e pelo				
período de 60 meses, com a possibilidade de renovação, à empresa RESAT – Valorização e				
Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A, com sede em Boticas;				
b) – Aprovar, para o efeito, os documentos designados por caderno de encargos e por				
termos de referência do procedimento, o qual constitui o programa de concurso e o caderno				
de encargos do procedimento de ajuste directo, anexado a aludida proposta;				
c) Que, em virtude de os encargos se repercutirem por cinco anos económicos, pois a				
decisão de contratar os serviços de recolha indiferenciada de resíduos sólidos urbanos, com				
recurso prévio à figura do ajuste directo, com fundamento na a alínea f) do n.º 1 do artigo				
86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é pelo período sessenta meses, seja o				
presente assunto objecto de inclusão na ordem do dia da próxima reunião ordinária da				
Assembleia Municipal, de molde a obter-se, para o efeito, a necessária autorização de tal				
órgão deliberativo do Município – cfr. Artigo 22.º, n.º 6, desse mesmo diploma legal -;				

## VII ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1	-	<b>GESTÃO</b>	DE	<b>RECURSOS</b>	<b>HUMANOS</b>
_					

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONI	ΑL
-----------------------------------	----

2.1 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA.
Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos conhecimento pelo executivo
municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia, no período compreendido
entre o dia treze de Março e o dia dois de Abril de dois mil e três, na importância global
ilíquida de $\in$ 1.979.463,83 (Um milhão novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e
sessenta e três euros e oitenta e três cêntimos), ficando arquivado, para os devidos efeitos
legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8, no respectivo maço
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
2.2- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA MUNICIPAL
Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da
tesouraria respeitante ao dia quatro de Abril de dois mil e três, o qual aponta para um total
de disponibilidades de $\in$ 12.824,33 (doze mil oitocentos e vinte e quatro euros e trinta e três
cêntimos), documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia,
no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 9.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
2.3 – TERMO DE BALANÇO À TESOURARIA, RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TRÊS.
Foi presente, para conhecimento, cópia do termo de balanço, referente ao mês de Março de
dois mil e três, documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos
legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 10
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
2.4 - BAIRRO NOVO DA BORALHA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE HABITAÇÕES DEVOLUTAS - LISTA DE
CANDIDATOS - PROPOSTA APRESENTADA PELA CHEFE DE DIVISÃO SÓCIO CULTURAL, DR. IRENE ESTEVES,
SEM DATA.
Foi presente, para deliberação do executivo, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, a informação técnica mencionada em epígrafe, a qual capeava a lista de
candidatos, documento que se anexa à presente acta sob a forma de doc. 11, e cujo
conteúdo se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
" Proposta:
1. Aprovação da lista de candidatos à compra de habitações devolutas no Bairro Novo da
Borralha. (Em anexo).
2. Que o Acto Público de venda em hasta pública se realize no dia 23 de Abril, pelas 15 h, no
Salão Nobre da Câmara Municipal Montalegre."
<b>DELIBERAÇÃO:</b> A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta
Proceda-se em conformidade com o teor da mesma.
Notifique-se os interessados.

2.5 - CONCURSO POR SORTEIO PARA CASAS VAGAS NO AGRUPAMENTO HABITACIONAL EX-CAR -MONTALEGRE – ACTA DO ACTO DO SORTEIO / PROPOSTA APRESENTADA PELA CHEFE DE DIVISÃO SÓCIO CULTURAL, DR. IRENE ESTEVES, DATADA DE 28 DE MARÇO DE 2003. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada em epígrafe, a qual capeava a acta do sorteio relativo ao concurso para casas vagas no Agrupamento Habitacional Ex-Car, em Montalegre, documentos que se anexa à presente acta sob a forma de doc. 12, e cujo conteúdo se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_ 1. Que, conforme o constante da acta do acto de sorteio, as habitações devolutas no Agrupamento Habitacional Ex-Car, em Montalegre, sejam vendidas aos candidatos posicionados em 1.º lugar. Habitação T1, lote n.º 38 - Sónia Maria Moura, pelo valor de 7.318,85 euros. Habitação T2, lote n.º 29 - António José Sarmento Alves, pelo preço de 8.351,60 euros. 2. Que, nos dois casos presentes, o pagamento seja efectuado, conforme o previsto no respectivo regulamento: 20% no prazo de 15 dias após a adjudicação e 80% em 36 prestações mensais.\_ Montalegre, 28 de Março de 2003. A Chefe da Divisão, Irene Esteves."\_ **DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_ Proceda-se em conformidade com a mesma. Notifique-se os interessados do teor da presente deliberação. 2.6 – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIAS DE SALTO. / REFORMA DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DATADA DE 14 DE MARÇO DE 2000. / PROPOSTA APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 31 DE MARÇO DE 2003. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada em epígrafe, anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 13, e cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:\_ " Assunto: Aquisição de parcela de terreno destinada à implantação e construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Salto. / Reforma da deliberação da Câmara de 14 de Março de 200. I - DA EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS. \_\_ 1 - A Câmara Municipal de Montalegre, em sua reunião ordinária de 24 de Agosto de 1993, reconhecendo o interesse público subjacente à construção de um quartel para os Bombeiros Voluntários de Salto, do concelho de Montalegre, deliberou proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 2.500 m2, ao preço de 4.000\$00 o metro quadrado, ao Sr. Jorge Pereira Lopes Carvalho e mulher D. Lucília Gonçalves Dias, residentes em Braga, à Rua Monsenhor Ferreira n.º 329.\_\_ 2 - A referida parcela de terreno foi desanexada do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Salto, concelho de Montalegre, sob o artigo 3.706, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o n.º 00010/040185.

3 – A escritura pública de compra e venda relativa a tal aquisição para o domínio privado do município de Montalegre, com o desiderato de ser afectada à construção do aludido quartel de bombeiros, foi outorgada no Notário Privativo da Câmara Municipal de Montalegre, no dia 24 de Novembro de 1993, estando exarada a folhas 65,66 e 67 do livro de notas para escrituras diversas n.º 14.\_ 4 - Na sequência da realização de tal acto notarial, foi, pelo município de Montalegre, registado a seu favor na conservatória territorialmente competente, tal aquisição, a qual se encontra descrita sob o n.º 00706/940527. \_\_ 5 - Posteriormente, com fundamento em especificações técnicas impostas pelo Serviço Nacional de Bombeiros, tornou-se necessário, por forma a permitir a aprovação do projecto de arquitectura por parte de tal entidade, mas também para obter apoio financeiro, por parte da Administração Central, para a construção do mencionado quartel de bombeiros, adquirir mais 290 m2. \_ 6 – Após a realização de algumas diligências e reuniões negociais, foi possível chegar a acordo com o Sr. Jorge Pereira Lopes de Carvalho, e respectiva esposa, o qual se traduziu na aquisição de mais uma parcela de terreno com a área de 290 m2, a desanexar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial de Salto sob o artigo n.º 3.706, prédio do qual já tinham sido "retirados" os tais 2.500 m2. 7 - Nesse âmbito, a Câmara Municipal Montalegre, em sua reunião ordinária de 14 de Março de 2000, deliberou adquirir, pelo preço de 4.500.000\$00 (Quatro milhões e quinhentos mil escudos), ao referido Sr. Jorge Carvalho, mais uma parcela de terreno de 290 m2. 8 - No entanto, torna-se necessário, por forma a possibilitar a realização da escritura pública de compra e venda da mencionada parcela de terreno, explicitar os fundamentos e termos em que esse acto translativo do direito de propriedade poderá ser efectivado validamente, sob o ponto de vista do direito. \_ 9 - Com efeito, dado que o prédio donde vai ser "retirada" a parcela de terreno de 290 m2, já foi, há menos de 10 anos, objecto de uma operação de destaque, não pode, agora, de imediato, ser novamente objecto de novo acto de gestão urbanística. 10 - Contudo, a circunstância de o prédio rústico inscrito sob artigo 3.706, referido supra, não poder ser objecto de destaque, não constitui impedimento definitivo para que a parcela de terreno, com a área de 290 m2, absolutamente necessária para a construção do Quartel de Bombeiros de Salto, ingresse na esfera patrimonial do município de Montalegre, porquanto, o respectivo negócio foi concretizado nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro. 11 - Na verdade, está assente que, com vista à concretização do interesse público municipal, no caso em apreço materializado na necessidade de adquirir mais uma parcela de terreno destinado à implantação e construção do Quartel de Bombeiros de Salto, a autarquia iniciou um processo negocial que culminou com a concretização de um acordo que permite que o município de Montalegre, sem recurso à via expropriativa, adquira, para o seu domínio privado e para a realização de interesse público, uma parcela de terreno.

12 - Aliás, o Código das Expropriações, aprovado pelo aludido Decreto-Lei n.º 168/99, impõe à entidade expropriante e/ou aos interessados na expropriação, que, de forma prévia e com carácter de obrigatoriedade, à excepção da expropriação com carácter de urgência e expropriação urgentíssima, encete, pela via do direito privado. 13 - Ora, foi exactamente isso que, no caso em apreço, a Câmara Municipal Montalegre fez, ao iniciar e concluir com sucesso um processo negocial que tinha por escopo adquirir, pela via de direito privado, uma parcela de terreno, com a área de 290 m2, a desanexar do prédio rústico, da freguesia de Salto, concelho de Montalegre, inscrito na matriz respectiva sob o artigo n.º 3.706. 14 - Em síntese, a deliberação tomada pela Câmara Municipal Montalegre, em sua reunião ordinária do dia 14 de Março de 2000, deverá ser reformada, no sentido de explicitar que a aquisição da mencionada parcela de terreno foi concretizada nos termos e fundamentos constantes do n.º 7, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro. II - DA PROPOSTA. De acordo com as razões de facto e de direito supra expostas, deverá o presente assunto ser incluído na ordem do dia da próxima reunião do executivo municipal, a fim de que a Ex.ma Câmara possa apreciar, discutir e votar a proposta que abaixo se apresenta: a) - Que, com base nas razões e fundamentos de facto e de direito vertidos supra, delibere reformar a deliberação tomada, em sua reunião ordinária do dia 14 de Março de 2000, relativamente à aquisição de uma parcela de terreno com a área de 290 m2, a desanexar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Salto, deste concelho, sob o artigo 1.706, melhor identificada na planta que se anexa sob a forma de doc. n.º 1 e cujo teor se dá aqui por reproduzido e integrado para os devidos efeitos legais;\_\_\_ b) - Que, com esse desiderato, seja tomada nova deliberação onde fique expresso que o acordo materializado na aquisição da identificada parcela de terreno foi concretizado no âmbito da via do direito privado, conforme o estatuído no n.º 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro; \_ c) - Que o presente assunto seja remetido para o notário privativo, a fim de ser elaborada a competente escritura de compra e venda;\_\_\_ d) - Que, desde já, fique legitimado a, em nome e representação do Município de Montalegre, outorgar a competente escritura de compra e venda; e) - Por último, que os encargos resultantes da aludia aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal através da rubrica com a classificação económica 07.01.01 e do P.P.I. código 03/07.01.01. \_ Montalegre e Paços do concelho, aos 31 de Março de 2003.\_\_\_ O Presidente da Câmara Municipal, Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.".\_\_ Em anexo: Cópia da acta n.º 5 da reunião de Câmara datada de 14 de Março de 200 e planta a que se DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_

### VIII ACTIVIDADE REGULAMENTAR

1 - PROJECTO DE REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DAS DIVERSAS ACTIVIDADES PREVISTAS NO
DECRETO-LEI N.º 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO E NO DECRETO-LEI N.º 310/2002, DE 18 DE SETEMBRO. / PROPOSTA ELABORADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, DATADA DE 21 DE
MARÇO DE 2003.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada em epígrafe,
acompanhada pelo projecto de regulamento municipal também mencionado supra,
documento que se dá aqui por integrado sob a forma de doc. n.º 14, e cujo respectivo teor
se dá reproduzido para os devidos efeitos legais
<b>DELIBERAÇÃO:</b> A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta,
consubstanciada na aprovação do projecto de regulamento sobre o licenciamento das
diversas actividades previstas no Decreto-lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no
Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de Setembro, a fim de ser remetido, para aprovação
definitiva, à Assembleia Municipal.
Proceda-se em conformidade com a mencionada proposta ora aprovada
IX
DIVERSOS
1 – EXPOSIÇÃO DO SR. AURÉLIO PEREIRA DA VEIGA SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTALEGRE NO MATADOURO REGIONAL DO BARROSO E ALTO TÂMEGA, S.A
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, cópia da informação n.º 284/2003,
elaborada pela Inspecção Geral de Finanças, que teve por objecto a exposição identificada
em epígrafe, documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos
efeitos, e se anexam à presente acta sob a forma de doc. n.º 15
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
À Assembleia Municipal para conhecimento.
2 - ESTATUTOS DA APEEC - ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DO ENSINO DE ENFERMAGEM EM CHAVES.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, um ofício subscrito pelo Presidente
da Assembleia geral da APEEC, com sede na Rua dos Aregos, n.º 5, 5400 Chaves, sem data,
o qual capeava um exemplar dos estatutos da APEEC, documento que fica apenso à
presente acta sob a forma de doc. n.º 16, e cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido
para os devidos efeitos.
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES: À Câmara
Municipal.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
À Assembleia Municipal para conhecimento.
3 - CENTRO INTEGRADO DE LAZER DO BARROSO - COMPENSAÇÃO PELA AFECTAÇÃO E USO DAS CASAS DE
PENEDONES, FREGUESIA DA CHÃ. / PROPOSTA ELABORADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, DATADA DE 2 DE ABRIL DE 2003.
I ENITAITE VOENTUULS, PATAPA PL 4 PL ADIXL PL 4003.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada em epígafre, documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 17. **DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_ À Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da aludida compensação indemnizatória. Notifique-se o Presidente da Junta de freguesia da chã, do teor da presente deliberação. \_\_ 4 - EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E DO BARROSO - S.A. / RELATÓRIO Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o relatório e contas de 2002 da aludida sociedade, participada pelo município, documento que fica apenso à presente acta sob a forma de doc. n.º 18, e cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos. DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES: À Câmara DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. À Assembleia Municipal para conhecimento. 5 - RESAT - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. / RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2002. Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o relatório e contas de 2002 da aludida sociedade, participada pelo município, documento que fica apenso à presente acta sob a forma de doc. n.º 19, e cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos. despacho do senhor presidente da câmara, dr. fernando josé gomes rodrigues: À Câmara e Assembleia Municipais. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. À Assembleia Municipal para conhecimento. \_ 6 - AMTAD - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO / DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2002. Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, os documentos de prestação de contas relativos ao ano económico de 2002, remetidos a esta autarquia pela AMTAD, documento que fica apenso à presente acta sob a forma de doc. n.º 20, e cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos. \_\_\_ despacho do senhor presidente da câmara, dr. fernando josé gomes rodrigues: À Câmara Municipal. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. À Assembleia Municipal para conhecimento. 7 - MATADOURO REGIONAL DO BARROSO E ALTO TÂMEGA, S.A./ RELATÓRIO E CONTAS DE 2002. Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o relatório e contas de 2002 da

aludida sociedade, participada pelo município, documento que fica apenso à presente acta

sob a forma de doc. n.º 21, e cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos. DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES: À Câmara Municipal. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. À Assembleia Municipal para conhecimento. ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (Art.º 83, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro) 1 - CAMPEONATO DO MUNDO DE PARAPENTE / CANDIDATURA À MEDIADA 1.4 DA OPERAÇÃO NORTE (CCR-NORTE) / PEDIDO DE ADIANTAMENTO, NO VALOR DE 10.000 EUROS, SOLICITADO PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOO LIVRE / DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 2003-04-04 O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do Artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. \_\_\_ Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, o despacho identificado, exarado sobre o fax remetido pela FPVL - Federação Portuguesa de Voo Livre, datado de 3 de Abril do corrente ano, documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 22. DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 4 DE ABRIL DE 2003: À Contabilidade para pagar. À Câmara Municipal para ratificar. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, com data de 4 de Abril pretérito. \_\_\_ Notifique-se a interessada da presente deliberação.\_\_\_ A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. \_\_ E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezassete horas e dez minutos, e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente. \_ O Presidente da Câmara:

O Secretário da reunião: